



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2447

Município de Nova Bassano
Secretaria Municipal da Agricultura

Objeto da contratação: Aquisição de materiais para manutenção da Retroescavadeira Caterpillar F416 de ano 2016.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva e preventiva da retroescavadeira Caterpillar F416, ano 2016, pertencente ao Município de Nova Bassano e utilizada nas atividades da Secretaria Municipal da Agricultura.

A necessidade decorre da disponibilidade e continuidade de uso do equipamento nas atividades de apoio à agricultura, manutenção de estradas e demais serviços públicos municipais. A substituição dos componentes desgastados é necessária para restabelecer e preservar as condições de funcionamento, segurança e desempenho da máquina, evitando a paralisação do equipamento e a interrupção dos serviços de interesse público.

As peças foram especificadas conforme os códigos informados pela unidade requisitante. Antes do fornecimento e no recebimento, deverá ser conferida a compatibilidade dos itens com o equipamento, especialmente porque alguns códigos comerciais fazem referência a modelos da linha CAT 420/CAT 416. Eventual divergência deverá ser comunicada à Administração antes da entrega, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo fornecimento correto.

Não foi informado contrato vigente com o mesmo objeto. A aquisição será realizada conforme a necessidade pontual de manutenção do equipamento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual (PAC) do Município de Nova Bassano encontra-se em fase de elaboração. Por essa razão, a contratação ainda não está vinculada a item numerado do PAC. Após a conclusão e aprovação do planejamento anual, a contratação deverá ser registrada ou compatibilizada com o respectivo instrumento, quando cabível.

A contratação está alinhada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Agricultura e às leis orçamentárias aplicáveis, devendo a disponibilidade orçamentária ser certificada antes da formalização da contratação direta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o valor ainda a ser definido e a informação da unidade requisitante, a contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor total e os demais requisitos legais sejam atendidos.

Requisitos mínimos do fornecimento:

- fornecimento de peças novas, sem uso, de primeiro fornecimento, em perfeitas condições e compatíveis com a retroescavadeira Caterpillar F416, ano 2016;
- observância integral dos códigos, descrições e quantidades constantes deste ETP e do termo de referência ou documento equivalente;
- entrega no Parque de Máquinas da Garagem Municipal de Nova Bassano, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de compra;
- frete, transporte, seguro, carga e descarga incluídos no preço ofertado, sem qualquer custo adicional para o Município;
- substituição, sem ônus, de item entregue em desacordo com a especificação, danificado, defeituoso ou incompatível, no prazo definido pela fiscalização;
- garantia legal e eventual garantia contratual do fabricante ou fornecedor, aplicáveis aos bens fornecidos;
- pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência e aceite definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal válida e demais documentos exigidos.

A empresa interessada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigível para a contratação direta, na forma do art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal da Agricultura com base na necessidade de manutenção da retroescavadeira Caterpillar F416, ano 2016, considerando os componentes identificados para substituição. A memória de cálculo é a seguinte:

Item	Produto / código	Unidade	Quantidade
1	Bucha eixo 154-5404 (CAT 420)	UND	2
2	Pino eixo dianteiro 361-5903 (CAT 420)	UND	1
3	Arruela código 1K-7092	UND	4
4	Retentor 219-8798 (CAT 416)	UND	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

5	Arruela 165-8996 (CAT 420)	UND	2
---	-------------------------------	-----	---

A quantidade total estimada é de 11 (onze) unidades, distribuídas em 5 (cinco) itens. A conferência de aplicação e compatibilidade deverá ser feita pela área técnica antes da emissão da ordem de compra ou, no mínimo, antes do aceite definitivo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- aquisição das peças originais ou genuínas da fabricante, quando disponíveis;
- aquisição de peças de reposição compatíveis, novas e de qualidade equivalente, desde que atendidas integralmente as especificações e a compatibilidade técnica;
- contratação de empresa especializada para fornecimento conjunto dos itens, com entrega no local indicado pela Administração.

A solução escolhida é a aquisição direta das peças de reposição, por item, de fornecedor que apresente o menor preço compatível com as especificações e comprove a habilitação necessária. Essa alternativa é tecnicamente adequada, pois atende diretamente à necessidade de reposição, e economicamente conveniente, pois evita a contratação de serviços acessórios ou a substituição integral do equipamento.

A pesquisa de preços deverá ser realizada pelo Departamento de Compras, mediante consulta a fontes idôneas, tais como contratações similares, fornecedores do ramo, catálogos ou sítios eletrônicos especializados, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável. A memória da pesquisa deverá integrar o processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação ficará a cargo do Departamento de Compras, que deverá realizar a pesquisa de preços e formalizar a correspondente memória de cálculo antes da autorização da contratação direta.

Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Aquisição dos 5 itens de peças	A definir	A definir

A contratação por dispensa de licitação em razão do valor somente poderá ser efetivada se o valor estimado e contratado estiver dentro do limite legal vigente e se forem atendidas as exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do contratado, habilitação, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e entrega dos cinco itens de peças de reposição relacionados no item 4, destinados à manutenção da retroescavadeira Caterpillar F416, ano 2016, com fornecimento por empresa do ramo de peças para máquinas pesadas.

A contratada deverá entregar os materiais novos, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da nota fiscal. A entrega ocorrerá no Parque de Máquinas da Garagem Municipal, em Nova Bassano, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da ordem de compra. O recebimento provisório será realizado para conferência quantitativa e aparente. O aceite definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade, da compatibilidade e da inexistência de defeitos.

Os itens recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada, sem custos para o Município. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, o aceite definitivo e o recebimento da nota fiscal corretamente emitida.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra geral é o parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, conforme art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. No caso concreto, os cinco itens foram individualizados na tabela de quantitativos, permitindo que o Departamento de Compras avalie a adjudicação por item e amplie a competitividade, desde que essa medida não prejudique a compatibilidade técnica, a logística de entrega ou a economicidade.

A contratação poderá ser realizada por itens, caso a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores distintos e vantagem econômica. Também poderá ser aceita proposta para o conjunto dos itens, conforme o procedimento definido no termo de referência ou aviso de contratação direta, desde que preservados o interesse público, a competição e o menor preço. A decisão final deverá ser motivada no processo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- restabelecer as condições de funcionamento da retroescavadeira Caterpillar F416;
- reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento e evitar a interrupção dos serviços públicos apoiados pela Secretaria da Agricultura;
- assegurar o fornecimento de peças compatíveis, novas e em condições adequadas de uso;
- obter a proposta mais vantajosa para o Município, com preços compatíveis com o mercado;
- promover o uso eficiente dos recursos públicos e prevenir contratações emergenciais decorrentes da falta de manutenção.

A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente a redução de embalagens desnecessárias, a destinação ambientalmente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

adequada de embalagens e peças substituídas e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- concluir a pesquisa de preços e a estimativa da despesa;
- elaborar o termo de referência ou documento equivalente e o aviso de contratação direta, quando cabível;
- confirmar a compatibilidade dos códigos e aplicações das peças com a retroescavadeira;
- certificar a existência de dotação e disponibilidade orçamentária;
- verificar a habilitação e a regularidade do fornecedor escolhido;
- formalizar a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente;
- designar formalmente o fiscal da contratação e, se necessário, o gestor, observando a segregação de funções;
- promover a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato correspondente no sítio eletrônico oficial e no PNCP, quando exigível.

O fiscal indicado para acompanhar o recebimento e a conformidade do material é o servidor Ricardo Franceschetti, sem prejuízo da formalização da designação pela autoridade competente. Compete à fiscalização conferir quantidades, códigos, integridade, compatibilidade e documentação, registrando o recebimento e comunicando eventuais irregularidades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição das peças. A instalação e a substituição dos componentes poderão ser realizadas pela própria estrutura municipal ou por equipe responsável pela manutenção da máquina, não integrando o objeto desta contratação. Caso a avaliação técnica identifique necessidade de serviço especializado adicional, essa demanda deverá ser analisada e formalizada em processo próprio.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados às embalagens, ao transporte e à destinação das peças substituídas. Devem ser adotadas as seguintes medidas:

Impacto ambiental	Medida de tratamento
Geração de resíduos de embalagens	Priorizar embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis; separar e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

	encaminhar papelão, plástico e outros materiais para destinação adequada.
Descarte de peças substituídas e resíduos contaminados	A Administração deverá dar destinação ambientalmente adequada às peças, graxas, óleos e demais resíduos gerados na manutenção, observando a legislação ambiental e as orientações dos órgãos competentes.
Emissões e impactos do transporte	A contratada deverá adotar cuidados de acondicionamento e logística para evitar danos, vazamentos e deslocamentos desnecessários.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas, nas especificações técnicas, na necessidade de manutenção da retroescavadeira e na possibilidade de obtenção de preços de mercado, declara-se viável a contratação pretendida, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à existência de dotação orçamentária, à confirmação da compatibilidade das peças e ao atendimento dos requisitos da contratação direta previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta é adequada ao interesse público, proporcional à necessidade identificada e apta a assegurar a continuidade dos serviços municipais relacionados às atividades da Secretaria da Agricultura.

Nova Bassano/RS, 16 de Outubro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP

Secretaria Municipal da Agricultura